

**Novos**

**textos**

**teatrais**

# PRÉMIO MIGUEL ROVISO

## REGULAMENTO

### **PRÉMIO MIGUEL ROVISCO – Novos Textos Teatrais**

**4º Edição**

**2021/2022**

O Teatro da Trindade INATEL pretende com o **PRÉMIO MIGUEL ROVISCO – Novos Textos Teatrais** incentivar a escrita de obras originais em língua portuguesa, na área do Teatro.

O presente prémio rege-se pelo seguinte regulamento:

- 1. O PRÉMIO MIGUEL ROVISCO - Novos Textos Teatrais** realiza-se na presente edição com a atribuição de um prémio, no valor de 2.500.00€. Pressupõe a cedência dos direitos para a edição em livro, gravação e emissão na RTP, assim como para a apresentação do espetáculo no Teatro da Trindade INATEL.
  
- 2.** As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri nomeado pela Direção do Teatro da Trindade INATEL e composto por três (3) membros.
  - 2.1.** Os critérios para atribuição do Prémio são da inteira responsabilidade do Júri, reservando-se a este, o direito de não o atribuir.
  - 2.2.** Das decisões do Júri não haverá recurso.
  - 2.3.** Não serão atribuídos prémios *ex aequo*.
  
- 3.** O Prémio, uma vez atribuído, será publicado no site do Teatro da Trindade INATEL, até o fim do mês de junho 2022, e anunciado em Conferência de Imprensa, sempre que possível.
  - 3.1.** Apenas o premiado será notificado.
  
- 4.** A obra premiada será publicada em 1ª Edição pelo Teatro da Trindade INATEL, bem como levada à cena na Sala Estúdi, em data a definir pela Direção do Teatro da Trindade.
  - 4.1.** Os exemplares da 1º Edição não poderão ser comercializados. Alguns exemplares serão oferecidos ao autor, equipa artística, e outras entidades a definir pela Direção do Teatro da Trindade.
  - 4.2.** O autor do texto vencedor é livre para realizar outra(s) edição(s) do livro, devendo informar previamente o Teatro da Trindade INATEL. As eventuais edições devem fazer referência a este Prémio.

5. Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade, desde que os trabalhos sejam redigidos em língua portuguesa.
6. O prazo de entrega dos textos decorrerá entre o dia **1 dezembro 2021 e 31 janeiro 2022**.
7. Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, podendo tratar-se de textos individuais ou em coautoria, não podendo, até à decisão do Júri do Concurso, ser levados ao conhecimento do público sob quaisquer formas (Leitura, Encenação, Edição, etc.).
8. Os originais a concurso podem ser de qualquer género teatral e de tema livre, mas adequados à sua apresentação na Sala Estúdio do Teatro da Trindade (Black Box, 48m2, 50 lugares), no que respeita à dimensão do espaço, ao número de intervenientes – até 5 intérpretes – e à duração, que não pode ultrapassar os 80 minutos.
  - 8.1. As decisões sobre a produção do espetáculo e sobre a escolha da equipa artística e criativa são da responsabilidade da Direção do Teatro da Trindade.
9. Os textos a concurso deverão ser enviados num envelope fechado com a indicação no exterior do respetivo pseudónimo e nome da peça. No interior, num segundo envelope fechado, deverá constar a identificação do autor (nome, morada e contacto telefónico).
  - 9.1. As obras deverão ser enviadas via CTT para o Teatro da Trindade, sito no Largo da Trindade nº7 A, 1200-466 Lisboa, ou entregues por mão própria, de segunda a sexta, entre a 10h00 e as 18h00;
  - 9.2. Cada pseudónimo deve corresponder a uma só obra. Várias obras de um mesmo autor devem corresponder a pseudónimos diferentes.
  - 9.3. Cada autor deverá apresentar três (3) exemplares da obra, assinados com pseudónimo e datilografados com formatação específica: em formato A4, com tipo de letra *Arial* (12), espaçamento de 1,5 entre linhas, encadernação em argolas ou prensagem a quente e devidamente numerados.
10. Apenas o Teatro da Trindade terá acesso aos dados acima referidos.

- 11.** Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os autores a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.
- 12.** Os originais não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação dos prémios serão inutilizados a fim de se preservar a característica da sua obra inédita.
- 13.** Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Conselho de Administração da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.

Para esclarecimentos adicionais, por favor, contacte-nos através do endereço eletrónico: [teatro.trindade@inatel.pt](mailto:teatro.trindade@inatel.pt)